

RESOLUÇÃO CIR-SUL N° 057/2022

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, que em seu Capítulo VIII, Art. 10º determina que a Comissão Intergestora Regional Sul reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês, em data e local a serem definidos em cronograma anual e extraordinariamente quando necessário;

Considerando o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, que em seu Capítulo VIII, Art. 29º determina que a Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês de acordo com o calendário anual.

Considerando a pactuação realizada na 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica Permanente e da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-SUL, em anexo.

Parágrafo I - As Reuniões da Câmara Técnica e da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-SUL poderão acontecer presencialmente ou online, conforme necessidade.

Parágrafo II – O local das reuniões presenciais deverá ser acordada previamente com os Secretários Municipais de Saúde.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2022.

Eliedson Vicenti Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE E DA
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL SUL - CIR-SUL PARA 2023**

MÊS	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA	REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR-SUL
Janeiro	Recesso	Recesso
Fevereiro	09 (5ªf)	16 (5ªf)
Março	09 (5ªf)	16 (5ªf)
Abril	13 (5ªf)	20 (4ªf)
Maiο	11 (5ªf)	18 (5ªf)
Junho	07* (4ªf)	15 (5ªf)
Julho	13 (5ªf)	20 (5ªf)
Agosto	10 (5ªf)	17 (5ªf)
Setembro	14 (5ªf)	21(5ªf)
Outubro	11* (4ªf)	19 (5ªf)
Novembro	09 (5ªf)	16 (5ªf)
Dezembro	14 (5ªf)	21 (5ªf)

– As reuniões da **Câmara Técnica** serão realizadas na **2ª quinta-feira** do mês, exceto* nos meses de junho e outubro, antecipadas para a quarta-feira, devido aos feriados. No horário de 9:00 às 17:00 horas, preferencialmente de forma presencial, no Auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI.

– As reuniões da **CIR-SUL** serão realizadas na **3ª quinta-feira** do mês, no horário de 9:00 às 17:00 horas, preferencialmente de forma presencial, no Auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI.

– Quando necessário as data e/ou formato das reuniões ordinárias (presencial ou online), poderão sofrer alterações, assim como as possíveis reuniões extraordinárias, serão informadas previamente, com antecedência de pelo menos 48 horas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 15/12/2022 17:54:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2022 17:54:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KETSA REIS DOS SANTOS (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-FDTKXW>

RESOLUÇÃO Nº285/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2022, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, que em seu Capítulo VIII, Art. 10 determina que a Comissão Intergestora Regional Sul reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês, em data e local a serem definidos em cronograma anual e extraordinariamente quando necessário;

Considerando o disposto no Regimento Interno da CIR-SUL, que em seu Capítulo VIII, Art. 29º determina que a Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez por mês de acordo com o calendário anual.

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 057/2022 da CIR SUL, que aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica Permanente e da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL.

§ 1º - As Reuniões da Câmara Técnica e da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR-SUL poderão acontecer presencialmente ou online, conforme necessidade.

§ 2º - O local das reuniões presenciais deverá ser acordado previamente com os Secretários Municipais de Saúde.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/12/2022 11:48:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2022 11:48:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-8WC36G>